

Confere ao Município de Ilhabela,  
no Estado de São Paulo, o título  
de Capital Nacional da Vela.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Ilhabela, no Estado de São Paulo, fica declarado Capital Nacional da Vela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz